



EXPEDIENTE DO DIA
EM 19/04/05
18385
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

APROVADO

EM 19/04/2005

Presidente

INDICAÇÃO Nº 008/2005.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES,
Vereador VALDIR DIAS.

EXERCÍCIO: 2005

DATA: 21-03-05 Hora: 09:37

REG. Nº: 0508

RESPONS.: *Valdir Dias*



O Vereador infrafirmado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando de suas atribuições legais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Braz Delpupo, para providenciar a extensão do TRANSPORTE ESCOLAR aos estudantes e professores das entidades de ensino particular que atuam no Município, a saber: escolas particulares, cooperativas de ensino, faculdades, cursos pré-vestibular, entre outros.

JUSTIFICAÇÃO

Todos nós sabemos que o Município de Venda Nova do Imigrante sempre dispensou um tratamento exemplar no que se refere à educação de seus jovens. Sabemos ainda, que educação sempre foi uma das prioridades do Município e para tanto nossos dirigentes nunca mediram esforços a fim de proporcionar um ensino de qualidade aos estudantes.

Dispomos hoje de um invejável e eficiente transporte escolar, talvez o melhor entre os municípios do interior do Espírito Santo. Com um bom planejamento e uma boa logística, essa concessão da municipalidade às entidades particulares praticamente não aumentaria o custo final do transporte escolar, além de ser mais um serviço da Prefeitura colocado à disposição da população, estendendo-se a todos os estudantes e professores das entidades particulares de ensino, incluindo ensino fundamental, ensino médio, faculdades e cursos pré-vestibulares.

Para este ano de 2005 sugerimos apenas uma adequação do itinerário, para não provocar transtornos ou atraso aos alunos da rede pública. Já para o ano de 2006, que seja feito um estudo conjunto entre diretores das referidas instituições e a Secretaria Municipal de Educação, para que seja beneficiado o maior número possível de estudantes.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem esta Indicação.

Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de março de 2005.

Alberto Falqueto
ALBERTO FALQUETO - Vereador